SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 22 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1609

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2017 (SRP) - MANUTENÇÃO DE VEICULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 036/2017
PROCESSO nº. 073/2017

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL, (Registro Preço)** nº. 036/2017, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, suspensão, borracharia, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificantes, troca de filtros, reparo e troca de pneus e manutenção geral de tacógrafos, para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, atendendo solicitação da Secretaria de Administração Municipal, pelo período 12 (doze) meses.

O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia **10 de Outubro 2017 até as 09:00 horas.**

Credenciamento: dia 10/10/2017, inicio previsto ás 09h:10min

Data/Horário abertura: 10/10/2017, ás 09h e 40 min, ou após o ultimo credenciamento.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou pelo site
www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal - 42

Barra do Turvo, 20 de Setembro de 2.017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:948E3F48

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.062, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Transfere o funcionário GUSTAVO RODRIGUES RAMOS JUSTINO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o funcionário **GUSTAVO RODRIGUES RAMOS JUSTINO,** RG nº 43.420.319-1, atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante da função pública de Motorista para a Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, para exercer a mesma função, conforme processo administrativo nº 8973/2017- PMI.

Artigo 2º - Fica Declarada vaga a função pública de Motorista com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, ocupada anteriormente pelo funcionário.
Artigo 3º - O interessado deve comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:33D63F64

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre término de contrato da funcionária, ROSILENE MARIA DIAS CARVALHO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária ROSILENE MARIA DIAS CARVALHO, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 12 de setembro de 2017**,** por findar o seu contrato de trabalho, conforme processo administrativo nº 11.161/16 - PMI.

Artigo 2º - DECLARA vaga a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:1E3DA1E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre cessão de servidora pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CEDIDA,** a servidora pública municipal **PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO,** RG nº 44.670.916-5 SSP/SP, CPF 368.210.368-61, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Federal de Campinas a partir de 11 de setembro de 2017, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, sendo seus vencimentos auferidos nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 341 de 02 de julho de 2013, conforme processo administrativo nº 8813/2017 – PMI.

Artigo2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:12D68BC4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA a pedido ZILDA DE MIRANDA FERREIRA, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ZILDA DE MIRANDA FERREIRA,** RG nº 8.484.447-4 SSP/SP, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 04 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Educador Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7C1EA62A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.067, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA a pedido ANTONIA DE FÁTIMA NASCIMENTO MARCONDES, ocupante da função pública de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ANTONIA DE FÁTIMA NASCIMENTO MARCONDES,** RG nº 20.789.979-4 SSP/SP, ocupante da função pública de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Fica declarado vaga a função pública de Educador Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C903CAB2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.068, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA a pedido MARÍLIA GABRIELE DE OLIVEIRA MORO, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **MARÍLIA GABRIELE DE OLIVEIRA MORO,** RG nº 44.085.692-9 SSP/SP, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 04 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Fica declarado vaga a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:00074DD1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.069, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede a funcionária Cícera Alves de Souza lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Ajudante Geral, licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **CÍCERA ALVES DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Ajudante Geral, **licença por motivo de doença em pessoa da família,** no período de 10 de julho a 08 de setembro de 2017, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 7050/2017 - PMI.

Artigo 2° - A interessada deve comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BD50EDF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.070, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede a funcionária Érica de Melo Pacheco lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Ajudante Geral, licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **ÉRICA DE MELO PACHECO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Ajudante Geral, **licença por motivo de doença em pessoa da família,** no período de 18 de julho a 16 de outubro de 2017, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 7306/2017 - PMI.

Artigo 2° - A interessada deve comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B5C4C598

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.077, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 316, de 13 de fevereiro de 2017, que designou o funcionário, MARCELO DA SILVA TAVARES, a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Comércio e Tributos, junto ao Departamento de Fiscalização de Comércio e Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **CESSADOS** a partir de 01 de setembro de 2017 os efeitos da portaria nº 316, de 13 de fevereiro de 2017, que designou o funcionário **MARCELO DA SILVA TAVARES,** a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Comércio e Tributos, junto ao Departamento de Fiscalização de Comércio e Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Fica **declarado vago** o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Comércio e Tributos, junto ao Departamento de Fiscalização de Comércio e Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:802C8CAE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL Nº 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2015

Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II
MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 10363/15 – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015, FAZ SABER que:

FICA pelo presente ENCERRADO por decurso de prazo, o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015, homologado em 21 de setembro de 2015 e prorrogado através do edital nº 111 de 20/09/16, destinado ao preenchimento de vagas de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.

Para que surta seus efeitos legais, faço baixar o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:14E2BC89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL Nº 76, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL Nº 76, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2015

Médicos

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 8059/15 – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, FAZ SABER que:

FICA pelo presente ENCERRADO por decurso de prazo, o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, homologado em 22 de setembro de 2015 e prorrogado através do edital nº 112 de 21/09/16, destinado ao preenchimento de vagas de Médicos.

Para que surta seus efeitos legais, faço baixar o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3DB9EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR N° 416, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Determina a reabertura, por 40 (quarenta) dias, dos prazos de opção aos estatutos e às novas carreiras dos servidores públicos municipais, disciplinados nas Leis complementares n° 387 e n° 389, todas de 11 de novembro de 2015 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1° Os prazos de opção, previstos no art. 684 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015 e no art. 140 da Lei Complementar n° 389 de 11 de novembro de 2015, ficam reabertos, por 40 (quarenta) dias, mantidos todas as demais disposições legais contidas nestas Leis Complementares, em especial o cálculo e o demonstrativo de enquadramento, já emitido na forma destes diplomas legais.
§ 1° O direito de opção previsto no *caput* deste artigo, destinam-se expressamente e exclusivamente aos servidores que não optaram quando da implantação das Leis Complementares nº 387, n° 388 e n° 389, todas de 11 de novembro de 2015.
§ 2° Os prazos de reabertura do exercício do direito de opção serão contados em dias corridos, iniciam-se no dia seguinte ao da publicação da presente Lei e se esgotam no quadragésimo dia posterior a entrega do demonstrativo de enquadramento pelo departamento de seleção e gestão do quadro de pessoal.
§ 3° A requerimento do servidor, junto ao departamento de seleção e gestão do quadro do pessoal, no âmbito do poder executivo, será emitida em quinze dias segunda via do demonstrativo de enquadramento com igual teor do original, emitido quando da implantação das Leis Complementares n° 387, n° 388 e n° 389, todas de novembro de 2015.
Art. 2° Excetuados os prazos de recursos ao demonstrativo que, na forma das Leis complementares n° 387 e n° 389, ambas de 11 de novembro de 2015, já decaíram, ficam mantidos os prazos de tramitação do pedido de opção individual do servidor, contados a partir da data do protocolo individual.
Parágrafo único. A vigência da opção, decorrente da reabertura dos prazos de opção, prevista na presente lei complementar, dependerá da data de opção formal do servidor, devendo adotar-se a mesma sistemática do processo originário de enquadramento, iniciado com edição das Leis Complementares n° 387, nº 388, n° 389 todas de 11 de novembro de 2015.
Art. 3° A presente Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições legais em contrário à presente Lei Complementar.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA,** aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

.GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:47C957E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.097, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina as ruas do Loteamento Terras de Santa Teresa II, localizado na Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 81,5, SP 324, Vinhedo-Viracopos, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Terras de Santa Teresa II, localizado na Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 81,5, SP 324, Vinhedo-Viracopos, neste Município de Itupeva, da seguinte maneira:
I. a Rua um (01) passa a denominar-se Rua Japão;
II. a Rua dois (02) passa a denominar-se Rua Filipinas;
III. a Rua três (03) passa a denominar-se Rua Indonésia;
IV. a Rua quatro (04) passa a denominar-se Rua Tailândia;
V. a Rua cinco (05) passa a denominar-se Rua Malásia;
VI. a Rua seis (06) passa a denominar-se Rua Singapura;
VII. a Rua sete (07) passa a denominar-se Rua Maldivas;
VIII. a Rua oito (08) passa a denominar-se Rua Brunei.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei croqui, memorial descritivo das ruas e o significado dos nomes das denominações previstas no artigo anterior, devidamente rubricados pelo senhor Prefeito Municipal.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

.GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:A67E45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/17

EDITAL Nº 002, de 21 de Setembro de 2.017. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/17 ÓRGÃO:** Município de Itupeva, através da Comissão Especial de Licitação instituída **pela Portaria de N° 1.052 de 30 de agosto de 2017. OBJETO**: Outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Itupeva – SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir o edital, em CD ROOM, (mediante identificação e dados para correspondência - emails, endereço e telefones) e entrega de CD Virgem, na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Depto. De Compras e Licitações no Paço Municipal, 2° Andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. **ENCERRAMENTO:** 26 de outubro de 2.017, às 10:00 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia. **LOCAL DA SESSÃO:** Auditório – Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. das Vinhas, Itupeva-SP.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:1A44470C